

1. Introdução

A sociedade vive hoje um momento de exacerbação do medo e disseminação de um sentimento total de insegurança dos cidadãos. A questão da segurança pública e da função das penas tem sido temática cada vez mais explorada nos últimos anos por acadêmicos, operadores do direito e pela mídia.

A busca pela segurança não admite que descuidemos da proteção ao ser humano. As políticas criminais existentes hoje devem ser norteadas por princípios universais regidos pela dignidade da pessoa humana, cabendo a essas políticas o total respeito aos direitos e garantias dos indivíduos. Assim, a liberdade do homem – direito universal garantido constitucionalmente – só pode ser alvo de punição quando necessário ao exercício do poder punitivo, através do Estado sob observação estrita das leis vigentes.

Em contrapartida ao discurso de respeito às garantias individuais e coletivas e da liberdade, vivenciamos um aumento das taxas de encarceramento como justificativa de contenção da violência. Wacquant¹ chama esse processo de “*política estatal de criminalização das consequências da miséria de Estado*”, que segundo ele opera no sentido de transformar os serviços sociais em instrumento de vigilância e de controle das novas “classes perigosas”². Nesse sentido, a mídia, enquanto uma das maiores produtoras de valores e crenças na sociedade contemporânea dá uma enorme publicidade à violência e aos crimes de maior gravidade. A frequência com que assistimos essas imagens nos meios de comunicação incute no imaginário popular cada vez mais uma sensação de insegurança e de desespero. Pinto diz que

Os meios de comunicação contribuem para a difusão do medo e da insegurança, expondo de forma teatral uma sociedade violenta e desordenada. Alguns programas de televisão expõem cotidianamente imagens de violência como forma de chocar e representar a realidade comum. Como se todos aqueles fatos violentos ocorressem continuamente em todos os cantos do país; a banalização do mal faz com que a violência ganhe um status “destino nacional”.³

¹ WACQUANT, L., Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos, p. 27.

² WACQUANT, L., op. cit., p. 28.

³ PINTO, Nalayne Mendonça. Penas e Alternativas: Um estudo sociológico dos processos de agravamento das penas e de despenalização no sistema de criminalização brasileiro (1984-2004). Tese de Doutorado, p.15.

Com base no clamor público, realizam-se investimentos cada vez maiores em uma “penalização da miséria”. O aumento do encarceramento incute na população uma sensação ilusória de segurança.

A realidade vivenciada pelo sistema penal brasileiro nos dias atuais é caracterizada pela maneira com que é tratada a questão pelo poder público, com uma política frágil e deficiente que não se compromete com a garantia e a efetivação de direitos. As formas utilizadas para punir aqueles que infringiram as leis necessitam de amplas reformas em sua implementação. A realidade do sistema prisional hoje reflete a mazela das expressões da questão social produzidas num contexto de desigualdade social, econômica, política e cultural. As tradicionais formas de punição não têm alcançado o objetivo a que se destinam. Nesse contexto, as penas e medidas alternativas surgem como uma solução no sentido de amenizar tais questões.

Dentre as principais dificuldades enfrentadas pelo sistema destacam-se a superlotação de presídios, as complexas relações mantidas entre os presidiários e que afetam toda a sociedade, os reflexos psicossociais sofridos por eles, os altos índices de reincidência e os altos custos com a manutenção desse sistema.

A preocupação com os malefícios causados a toda sociedade pelas penas privativas de liberdade e a busca por penas alternativas que as substituam não ocorre só no Brasil, mas é uma preocupação mundial, como se observa na realização de vários congressos sobre o tema nas últimas décadas.

Dessa maneira, destaca-se a grande relevância jurídica e social da presente temática, uma vez que as penas e medidas alternativas representam, como o próprio nome enuncia, uma verdadeira alternativa às penas privativas de liberdade, devendo ser impostas apenas nas hipóteses previstas em lei. Além disso, vislumbram uma possibilidade de transformação da terrível realidade do sistema penal, não só brasileiro, mas mundial. Assim, consideramos a limitação da restrição da liberdade que passa a ser aplicada apenas aos delitos de maior gravidade.

Porém, a solução não reside no isolamento do diferente e no afastamento do conflito, antes, contudo, ele faz parte do movimento da sociedade e é o reflexo

mais visível de uma realidade cada vez mais latente. Pois, como afirma Bauman⁴, a questão já não consiste em se livrar do “diferente” definitivamente ou de declarar a diversidade humana como uma inconveniência momentânea, mas pensar como viver com a alteridade, diária e permanentemente. Nesse sentido é que incitamos a discussão sobre a pertinência de penalidades outras que garantam o respeito à liberdade, à diversidade humana e à valorização da responsabilidade individual e coletiva.

É a partir desse quadro evidenciado na sociedade hoje que pretendemos, com o presente trabalho, apresentar as penas e medidas alternativas que se constituem em outras formas de punibilidade que possam contribuir para a mudança desse paradigma cultural incutido no imaginário social.

Ainda que as penas e medidas alternativas possuam um aspecto punitivo, elas proporcionam que o autor da infração penal permaneça em convívio social evitando assim a marginalização, a segregação e o preconceito. Além disso, contemplam o caráter sócio-educativo da pena, ressaltando seus aspectos preventivos e humanos.

Nesse sentido é que pretendemos com a presente dissertação analisar a Prestação de Serviços à Comunidade, que se constitui em uma das modalidades de pena alternativa na legislação brasileira, mostrando os benefícios que pode trazer quando aplicada para delitos de pequeno potencial ofensivo em substituição à pena privativa de liberdade.

A Prestação de Serviços à Comunidade tem como objetivo a realização de um trabalho, uma atividade humana que está pautada na práxis humana e se constitui de um serviço prestado para outrem. O trabalho é aqui entendido como esforço do homem depreendido para realizar alguma atividade e concretizá-la em todo momento da existência humana, ou seja, “como uma expressão de uma relação metabólica entre o ser social e a natureza”.⁵

Nesse sentido, o trabalho é uma categoria essencialmente e inerentemente humana, e a sua realização constitui-se na especificidade do ser social. Assim sendo, o trabalho realizado na Prestação de Serviços à Comunidade tem como propósito desenvolver o processo de sociabilização do homem, pois segundo

⁴ BAUMAN, Z., O mal estar da pós-modernidade, p.57.

⁵ ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho – ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho, p. 141.

Lessa “o trabalho e sociabilidade são categorias que só existem conjuntamente, enquanto determinações reflexivas”.⁶

Através do trabalho há um processo que simultaneamente modifica a natureza e auto-transforma o homem. A própria essência do homem transforma-se com o processo laboral, a partir da existência de uma posição teleológica e de uma realização prática. Conforme afirma Lukács “a questão central da transformação no interior do homem consiste em atingir um controle consciente de si mesmo”.⁷

Assim, consideramos que:

O trabalho, portanto, configura-se como protoforma da práxis social, como momento fundante, categoria originária, onde os nexos entre causalidade e teleologia se desenvolvem de modo substancialmente novo; o trabalho, como categoria de mediação, permite o salto ontológico entre os seres anteriores e o ser que se torna social. É, como a linguagem e a sociabilidade, uma categoria que se opera no interior do ser; ao mesmo tempo em que transforma a relação metabólica entre homem e natureza e, num patamar superior, entre os próprios seres sociais, autotransforma o próprio homem e a sua natureza humana. E como no interior do trabalho estão pela primeira vez presentes todas as determinações constitutivas da essência do ser social, ele se mostra como sua categoria originária.⁸

Para tanto, dividimos este trabalho em três capítulos que apresentam de maneira ampla a proposta de entender as penas e medidas alternativas como uma possibilidade de enfrentamento dessa realidade, e mais especificadamente, nos propomos a entender os benefícios da Prestação de Serviços à Comunidade como modalidade de pena alternativa.

No primeiro capítulo traçamos o surgimento das penas, apresentando um breve estudo sobre a história das penas, desde a antiguidade com as torturas e os castigos corporais. Logo em seguida elucidamos o surgimento das prisões e sua funcionalidade na época para o sistema capitalista que emergia no momento com a revolução industrial, até chegarmos a um panorama geral sobre a trajetória e das penas e medidas alternativas, tanto no Brasil como no contexto internacional, apresentando sua necessidade para a sociedade moderna. Com isso, intentamos mostrar os aspectos positivos das penas alternativas em contraposição aos aspectos nefastos da pena de prisão.

⁶ LESSA, S., A centralidade ontológica do trabalho em Lukács, p. 15.

⁷ LUKÁCS apud LESSA, S. op. cit., p. 11.

⁸ ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho – ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho, p. 145-146.

No segundo capítulo, falamos sobre uma das modalidades de pena alternativa que é a Prestação de Serviços à Comunidade, nosso objeto de estudo que entendemos ser a modalidade de pena mais adequada para atingir os objetivos propostos quando da aplicação de uma penalidade alternativa. Mostramos seus benefícios para o apenado e para a sociedade, bem como os limites e possibilidades que permeiam essa modalidade de pena.

No terceiro capítulo, estudamos com mais precisão como é realizado o trabalho do Serviço Social na Central de Penas e Medidas Alternativas e o papel do mesmo na efetivação da Prestação de Serviços à Comunidade. Importante se fez durante o projeto apreender a visão dos assistentes sociais que trabalham com a questão das penas alternativas e as formas de monitoramento encontradas por esses profissionais para um efetivo acompanhamento dos beneficiários, a fim de que o trabalho seja realizado de maneira mais eficiente ao longo dos tempos.

Todo esse estudo tem como campo empírico a Central de Penas e Medidas Alternativas do fórum da comarca de Duque de Caxias e seus atores. Assistentes sociais, psicólogos, beneficiários da lei e relatórios contribuíram com o estudo de campo realizado na tentativa de buscar soluções para a questão que ora se coloca.

Assim, realizamos entrevistas com as assistentes sociais que compõem o quadro da equipe técnica da Central de Penas e Medidas Alternativas a fim de percebermos a visão desses profissionais sobre os resultados das alternativas penais. Procuramos também, através da fala desses profissionais, perceber quais as vantagens e dificuldades encontradas no espaço de trabalho na efetivação da Prestação de Serviços à Comunidade.

Realizamos também uma análise dos Relatórios que se originam dos Grupos de Avaliação Final realizados com os prestadores ao término da medida. Esse Relatório contém as falas desses prestadores sobre todo o processo da Prestação de Serviços à Comunidade, assim como seus anseios e suas expectativas em relação ao futuro.